



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Paraíba do Sul  
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de Lei Nº 025/2021 (DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE  
IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS NOS UNIFORMES DOS GUARDAS CIVIS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

*A Câmara Municipal de Paraíba do Sul, no uso de suas atribuições e por seus representantes legais, **DECRETA** a seguinte a lei:*

*Art. 1º – Fica o município de Paraíba do Sul obrigado a realizar a implantação de câmeras como apetrecho de segurança nos uniformes dos Guardas Civis do Município.*

*Art. 2º - A Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança e Ordem Pública deverá realizar o armazenamento de dados de operações e abordagens sempre que em atuação em vias públicas por um período mínimo de 01 anos.*

*Parágrafo Único: O Guarda Civil Municipal deverá, conforme legislação vigente, realizar com o dispositivo todo horário de expediente, exceto os administrativos e procedimentos internos.*

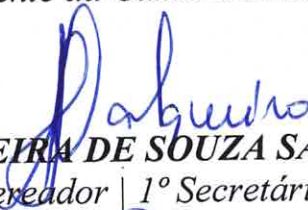
*Art. 3º - O banco de armazenamento de imagens poderá, mediante abertura de processo administrativo ser solicitado e, conseqüentemente, fornecido a quaisquer cidadãos.*

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão dentro do orçamento em vigor, suplementadas, se necessárias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, em 02 de Março de 2021.

  
**DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO – DIOGO JACARÉ**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO**  
Vereador | 1º Secretário

  
**ANDRÉ AGUIAR MOREIRA – DEDÉ**  
Vereador

#### JUSTIFICATIVA

Nobres vereadores, vimos neste plenário solicitar a Vossas Excelências apreciação deste tema, haja vista nossa nítida preocupação com a segurança e lisura profissional dos nossos Guardas Civis, bem como a integridade do cidadão sul paraibano.

Em vários municípios do país, a tecnologia vem auxiliando na coleta de provas para resolução de problemas de ordem urbana, sendo apetrecho documental em inspeções, registros de Boletim de Ocorrência, etc.

Atendendo o anseio da população, que zela por um pleno serviço de eficiência, vimo-nos com esta lei avançar na política pública de segurança urbana, bem como proteção do servidor público.

Att.

Diogo Jacaré

André Salgueiro

Dedé

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL  
PROCOLO

02 MAR. 2021

NOME:   
Matricula: c.119

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL

Nº Processo : 342 - 2021

Data : 02/03/2021

Requerente: Vereadores Diogo N. , André S. e André A.

Solicitação : PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a obrigatoriedade de Implantação de Câmaras nos Iniformes dos Guardas Civis Municipais e dá outras providencias.